



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 010/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 771439.2013.PGJ, cujo teor versa sobre proposta de criação e instalação da Promotoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Contra a Administração Pública e Ordem Tributária;

CONSIDERANDO a exposição de motivos, às fls. 03/06, seguida do Estudo de Impacto Orçamentário, apresentado às fls. 08/26;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92-A e inciso XXVII do art. 33, todos da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, relatora nos autos do Processo n.º 771439.2013.PGJ, inicialmente favorável à aprovação da proposta;

CONSIDERANDO o voto-vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, pugnando, originalmente, em síntese, pela: a) rejeição da proposta nos termos em que foi redigida; b) retorno do projeto ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para reformulação dos termos e c) criação de mais Promotorias de Justiça Criminais, para que o combate aos crimes indicados neste projeto sejam combatidos de forma difusa e, ainda, fortalecimento do CAO-CRIMO;

CONSIDERANDO a supressão, em sessão, por parte, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça vistante, dos itens “b” e “c” do seu voto;

CONSIDERANDO a modificação, realizada oralmente em sessão, do voto pela ilustre Relatora para acolher a conclusão, os motivos e os fundamentos expostos pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

OPINAR PELA REJEIÇÃO da proposta de criação da Promotoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária, pelos motivos e fundamentos expostos às fls. 229/261, em consonância com o voto da ilustre Relatora, modificado em sessão.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do e. CPJ

ALBERTO NUNES LOPES

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COÊLHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro e Relatora

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro